ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

L E I Nº 1034/69

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I .

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCr$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros novos), para efetuar pagamento aos Dentistas que prestam serviços nos distritos de Nova Cruz, Três Ladeiras e Arassoiaba.

Art. 2º - A despesa para execução do que trata o Art. 1º, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 24 de 05 de 1969.

Clovis Lacerda Leite

* Prefeito *

ML/G